



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00028/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA E APOGEU CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENT, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Lucena - Rua Americo Falcao, SN - Centro - Lucena - PB, CNPJ n° 11.516.231/0001-79, neste ato representado Pelo(a) Senhor(a) Gestora do Fms Maria Eleidiane Soares Mamede Coutinho, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N - Lote 01, Quadra M - Guia - Lucena - PB, CPF n° 060.625.334-31, Carteira de Identidade n° 2664392 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado APOGEU CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENT - 1ª TRAVESSA PADRE OSEAS CAVALCANTE, 03 - NOVO DO CARMELO - CAMARAGIBE - PE, CNPJ n° 02.911.193/0001-68, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00005/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n°. 10520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo odontológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lucena durante o exercício de 2019.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00005/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 62.458,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFORICO GEL A 37%, KIT COM 3 BISNAGAS.	KIT	21	6,45	135,45
3	ÁGUA DESTILADA C/5000ML	GALÃO	10	14,70	147,00
4	ÁGUA OXIGENADA C/1000ML	LIT	12	10,40	124,80
5	AGULHA DESC. 30G CURT. CX C/100	CXA	70	49,00	3.430,00
7	ALGODÃO HID.PCT. C/500GR	PCT	21	16,40	344,40
9	ALGODÃO ROLETE PCT C/100UNID.	PCT	175	3,38	591,50
11	ANEST. CLOR. LID. COM ADRENALINA OU C/EPINEFRINA CX C/50	CXA	100	90,00	9.000,00
13	ANEST.BEZOCAINA TÓPICO GEL, POTE COM 12 GRAMAS.	POTE	24	16,10	386,40
17	BICARBONATO DE SODIO C/ 200GR.	POTE	18	11,00	198,00
18	BOBINA DE PAP. GRAU CIRURG. 12CM X100M	UND	35	84,00	2.940,00
20	BROCA CARBAIDE FG 5	UND	21	13,50	283,50
21	BROCA CARBAIDE FG CIRURGICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 702 HASTE LONGA TRONCO - CÔNICA	UND	7	16,65	116,55
26	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA 1091	UND	28	3,60	100,80
27	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA 1092	UND	28	3,60	100,80
28	BROCA CONE INVERTIDA DIAMANTDA 1033	UND	35	3,60	126,00
29	BROCA CONE INVERTIDA DIAMANTDA 1034	UND	35	3,60	126,00
30	BROCA CÔNICA DUPLA CARRETEL 1047	UND	11	3,60	39,60
31	BROCA DIAMNTADA 3195FF	UND	11	3,60	39,60
36	BROCA EM FORMA DE CHAMA DIAMANTDA 3118FF	UND	5	3,60	18,00
37	BROCA EM FORMA DE CHAMA DIAMNTADA 3168 FF	UND	5	3,60	18,00
38	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO ESFERICA 28MM N° 2	UND	7	12,80	89,60

[Handwritten signatures]

39	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO ESFERICA 28MM N° 4	UND	7	12,80	89,60
40	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO ESFERICA 28MM N° 6	UND	7	12,80	89,60
42	CABO P/ESPELHO	UND	22	4,50	99,00
43	CLORIX.0,12% C/1,5 LTS	UND	35	63,00	2.205,00
46	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX	UND	18	30,70	552,60
47	CURETA MCCALL 11-12	UND	12	13,00	156,00
48	CURETA MCCALL 13-14	UND	12	13,00	156,00
49	CURETA MCCALL 17-18	UND	12	13,00	156,00
50	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE, BLOCO COM 12 FOLHAS	UND	14	3,50	49,00
51	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO (PASTA BASE E CATALIZADORA)	UND	25	30,00	750,00
53	CARISOTATICO, FRASCO COM 10ML	FRASCO	24	20,00	480,00
55	DETERG.ENZIMAT. C/1000ML	LIT	35	34,00	1.190,00
56	DISCO DE LIXA TIPO PRAXIS	UND	35	80,00	2.800,00
59	EVIDENCIADOR DE PLACAS LÍQUIDO	UND	30	11,70	351,00
61	FILME P/RX INFANTIL CX. C/100 UND.	CXA	5	280,00	1.400,00
63	FITA P/AUTOCLAVE 19mmX30mm	UND	175	4,60	805,00
65	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA C/24GR	CXA	11	31,00	341,00
67	LAMINAS DE BISTURI CX C/100UNID. N°15 OU N° 15C	CXA	36	37,00	1.332,00
68	MANDRIL TIPO PRAXIS	UND	12	5,60	67,20
69	MATRIX BAN. MAT. 5mm	UND	42	2,45	102,90
70	MATRIX BAN. MAT. 7mm	UND	42	2,45	102,90
73	PINÇA ALLIS 15CM	UND	4	42,00	168,00
75	PINÇA DE RAIZ SUP. E INFERIOR	UND	6	85,70	514,20
77	PINÇA MOSQUITO RETA E CURVA	UND	6	32,00	192,00
79	PORTA AGULHA MATHIE 14 CM	UND	12	43,50	522,00
81	POSICIONADOR DE FILME INFANTIL	UND	4	59,00	236,00
83	RES.FOTOPOLIM. DENTINA A3	UND	26	18,30	475,80
84	RES.FOTOPOLIM. DENTINA A2	UND	7	18,30	128,10
85	RES.FOTOPOLIM. ESMALTE A1	UND	53	27,00	1.431,00
87	RES.FOTOPOLIM. ESMALTE A3	UND	53	27,00	1.431,00
89	RES.FOTOPOLIM. ESMALTE B1	UND	35	27,00	945,00
91	REVELADOR P/RX C/475ML CX COM 12 UND	UND	70	18,50	1.295,00
92	SACA BROCA	UND	6	37,00	222,00
93	SERINGA CARPULE C/ OU S/ REFLUXO	UND	20	40,00	800,00
97	TIRAS DE LIXA DE AÇO C/12 FLS. 6MM	ENV.	70	9,90	693,00
99	TIRAS DE POLYESTER	ENV	175	2,40	420,00
101	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P	CXA	210	26,00	5.460,00
103	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	4	520,00	2.080,00
105	ESPATULA PARA RESINA	UND	4	13,00	52,00
106	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO N° 70	UND	4	13,00	52,00
107	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO N° 62	UND	4	13,00	52,00
111	EUGENOL : TEM LARGO EMPREGO EM ODONTOLOGIA. PURO OU ASSOCIADO AO FENOL, É O CURATIVO IDEAL NAS HIPEREMIAS PULPARES E PULPITES DADAS SUAS QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSÉPTICAS E BALSÂMICAS. É AINDA MUITO EMPREGADO NA CONHECIDA PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO-EUGENOL PARA FERRAR CAVIDADES, OBTURAR CANAIS, CURATIVOS EM ALVÉOLOS .VIDRO C/ 20 ML	FRASCO	18	18,50	333,00
113	TOUCA COM ELASTICO . CAIXA COM 100 UNID.	CXA	175	11,00	1.925,00
116	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (SOLUÇÃO DE MILTON)	FRASCO	2	15,00	30,00
117	CAIXA DESCARPACK 2 L	UND	25	3,50	87,50
119	LIMA TIPO K FILE 1° SÉRIE 21 MM CAIXA COM 6 UNIDADES	CXA	4	24,30	97,20
121	LIMA TIPO K FILE 1° SÉRIE 31 MM CAIXA COM 6 UNIDADES	CXA	2	24,30	48,60
122	LIMA TIPO K FILE 2° SÉRIE 25 MM CAIXA COM 6 UNIDADES	CXA	2	24,30	48,60
123	LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL 06 (25MM) CAIXA COM 6 UNIDADES	CXA	4	40,00	160,00
124	LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL 08 (25MM) CAIXA COM 6 UNIDADES	CXA	4	40,00	160,00
125	LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL 10 (25MM) CAIXA COM 6 UNIDADES	CXA	4	40,00	160,00
127	ÓXIDO DE ZINCO (PÓ) : MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO OXIDO DE ZINCO E USADO COMO AGENTE DE RESTAURACAO PROVISORIA; AGENTE DE FERRAMENTO DE CAVIDADE; AGENTE PARA CIMENTACAO PROVISORIA OU PERMANENTE; AGENTE PARA OBTURACAO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRURGICO. O PH DO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL E PRATICAMENTE NEUTRO TENDENDO PARA LIGEIRA ALCALINIDADE, SENDO, PORTANTO, MENOS IRRITANTE QUE OUTROS CIMENTOS. ESTUDOS TEM DEMONSTRADO QUE A INFILTRACAO MARGINAL E MÍNIMA, COM EXCELENTE ADAPTACAO APÓS SUA	FRASCO	11	6,90	75,90

	INCLUSAO NA CAVIDADE. VANTAGENS: -EFEITO ISOLANTE; -POSSUI CONTRACAO MÍNIMA; -OTIMO VEDAMENTO MARGINAL; -EFEITO ANODINO; -MATERIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE GARANTINDO GRANDE TEOR DE PUREZA;FRASCO C/ 50 GRAMA				
129	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	UND	4	4,20	16,80
131	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: É UMA SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO; NÃO CONTÉM EPINEFRINA; AÇÃO ADSTRINGENTE. VIDRO COM 10 ML	FRASCO	5	25,90	129,50
133	TIRAS DE LIXA P/ ACABAMENTO RESINA	CXA	18	9,00	162,00
134	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE	UND	1	506,00	506,00
135	VERNIZ CAVITARIO 10ML	UND	19	16,00	304,00
137	SELADORA PARA SELAGEM DE ENVELOPES AUTOCLAVAVEIS PLASTICO/PLÁSTICO E PAPEL/PLÁSTICO, SELAGEM COM CONTROLE DE PULSO, VOLTAGEM DE 220/240 V, POTÊNCIA DE 700W, 8 AMPÉRES, ÁREA DE SELAGEM DE 30 CM, ESPESSURA DA SELAGEM DE 8MM, DIMENSÕES, 43 X 16,5 X 8,5 CM, PESO LÍQUIDO 3,8 KG	UND	3	568,00	1.704,00
139	LIDOCAÍNA 2%. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA.	UND	60	88,50	5.310,00
141	SULGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL ATÓXICO PACOTE COM 40 UNIDADES	PC	300	8,00	2.400,00
				Total:	62.458,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1021 2042 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1021 2045 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 10 303 1021 2075 PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA A. BÁSICA; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lucena.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lucena - PB, 18 de Março de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Fernanda de O. Souza

Maria Eleidiane Soares Mamede Coutinho
MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
Gestora do FMS
060.625.334-31

Fabiana Glorau de Lencastre

Marcelo Sales de Mendonça
MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

PELO CONTRATADO

Leandro Lencastre
Apogeu Center Ltda

APOGEU CENTER COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES E MEDICAMENT
CNPJ nº 02.911.193/0001-68